

## POLÍTICA

### A Constituinte e a necessidade da presença popular

O ato convocatório é o instrumento que define os limites da Assembléia Nacional Constituinte. Por essa razão, segundo o deputado gaúcho João Gilberto, urge que se incentive e acelere a discussão sobre o assunto. Uma discussão que envolva, preferencialmente, os três poderes da República, entidades representativas da sociedade e a população em geral. "Discussão já, do ato convocatório, é o que queremos", avisa o parlamentar, que é, também, o relator da comissão interpartidária que conduz os trabalhos de remoção do entulho autoritário deixado pelo regime militar.

Estudioso das Constituições, leis, regimentos e dos processos que acompanham cada um desses diplomas, o deputado João Gilberto declara-se "preocupado, muito preocupado com a demora da discussão do ato convocatório", pois é nele que o parlamentar quer ver inscritos os detalhes, os objetivos, as características de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, o maior de todos os anseios de quantos batalharam pelo fim do regime discricionário e pelo advento de uma República nova, liberta dos vícios das similares antigas, que ainda insistem em permanecer entre nós, travestidos de mil formas, com mil caras distintas.

O País tem juristas notáveis e deles muito se orgulha, a ponto de pensar-se, desde o início da campanha da Aliança Democrática, colaborar e até mesmo coordenar a expressiva parcela do trabalho da Constituinte. Mas é inegável que essa comissão precisa mais gente. E tanto maior será a qualidade da colaboração, quanto expressiva e variada for a origem dos outros participantes da comissão. Pretende-se, em setores importantes da política nacional, que nossa nova Constituição seja obra moderna, avançada, progressista e, mais do que tudo, útil e realmente aplicável. Para que se alcance esse objetivo, é imprescindível a ampliação do espectro do debate, com a participação de outros segmentos.

Experiências anteriores, de pequenos grupos ou mesmo uma só pessoa trabalhando na elaboração de um texto prévio, posteriormente submetido à apreciação dos constituintes eleitos ou indicados para a função, se bem refletiram as condições objetivas de épocas distintas, mostraram, na prática, inoperância nociva e prejudicial aos interesses do País. Frágeis, foram, ao longo do tempo, alteradas, modificadas, emendadas, golpeadas, suprimidas substituídas. Um balanço objetivo, real, desassombrado da nossa bagagem constitucionalista, chega, sem muito esforço, a um desequilíbrio eloquente, entre o talento técnico e intelectual de quem elaborou os diplomas e os efeitos reais, positivos de suas aplicações práticas. Nosso melhor conjunto de leis, na opinião majoritária de estudiosos e estudantes do Direito, foi aquele produzido em 1946. Avançamos e inovamos tanto que os destinatários das melhorias não conseguiram usufruí-las. Nem as forças progressistas conseguiram sustentá-la, integralmente por muito tempo, até que o derradeiro golpe aconteceu, em 1964. Novos técnicos foram chamados e novos produtos elaborados, emendados, transformados, golpeados, etcétera... sempre distantes, ineficazes. Rótulos bonitos para frascos vazios.

As esperanças em uma República nova, são suficientemente fortes para enfrentar eventuais frustrações de percurso, ministérios lentos, burocracias, birras e atitudes personalistas de alguns republicanos novos. Dificilmente resistirão, no entanto, a uma frustração maior, como a de ver naufragando aos poucos a proposta de elaboração de um novo conjunto de leis para o País, um conjunto de leis atualizadas, modernas, em sintonia com as aspirações de todos os segmentos da sociedade, beneficiários do novo Estado, mas solidários e responsáveis pela sua manutenção. Urge começar a discussão sobre a Constituinte em todos os cantos do País, para que a população comece a ser informada do que é isso, se organize e comece também a apresentar suas sugestões. No aspecto legal, o ato convocatório pode ser proposto por qualquer um dos poderes. No Congresso tramita proposta do deputado Gastone Righi. Proposta solitária. É possível e até representaria passo importante uma iniciativa nesse sentido por parte do poder Executivo, que se comprometeria ainda mais com os trabalhos da ANC. O Congresso, por sua parte, pode convocar uma discussão especial sobre o tema e, com colaborações de outros setores, chegar a um acordo quando aos detalhes da Constituinte. O que não pode mais continuar, é essa discussão a portas fechadas das duas coisas, da ANC e de seu ato convocatório. O pacto social, o pacto político e outros pactos que o presidente da República quer fazer podem constituir-se em oportunidades fecundas para a deflagração de um grande processo de participação popular nas discussões dos grandes temas nacionais. Assembléia Nacional Constituinte puxando a lista de prioridades. Estamos em plena transição, com algum sucesso. A consolidação de um novo tempo para o País depende da participação efetiva de todos.